



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 036 | 28 de Fevereiro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Fundo de Previdência.....	20
Procuradoria Geral	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	26
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	28



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 579 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/mjml

DECRETO Nº580 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE DO EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal - LOM.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e Tarifa de Água e Esgoto (TAE) do exercício 2024, para pagamento nas condições previstas, até 10 de abril de 2024.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 3842 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE CADEIRAS DE RODAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal competente, o Banco de Cadeira de Rodas, com o objetivo de oferecer, de forma de empréstimo, cadeira de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para a locação de pessoas acamadas ou com mobilidade reduzidas temporariamente.

Art. 2º- O estoque do Banco de Cadeira de Rodas será formado por doadores, sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ser promovidas campanhas de doações junto a empresas parceiras do Banco de Cadeiras de Rodas.

Art. 3º- O gerenciamento do Banco de Cadeira de Rodas será feito pela Secretaria Municipal competente, concedendo-se a prioridade no atendimento daqueles que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição do material para uso ortopédico.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for necessário a sua aplicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 50/2023
Autor: Pedro Fernando

LEI MUNICIPAL Nº 3843 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Plano de Valorização da Língua Portuguesa no âmbito do município de Barra do Piraí.

Art. 2º- Compete ao município de Barra do Piraí valorizar, promover e proteger a língua portuguesa por meio de:

I – constante aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades no ensino municipal;

II – incentivos ao estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III – realização de campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes da rede de ensino pública e privada, professores e cidadãos em geral;

IV – incentivos à difusão e ao bom uso da língua portuguesa no âmbito municipal;

V – participação de representantes municipais em encontros ou colóquios voltados à valorização, promoção e proteção da língua portuguesa no Brasil ou no exterior, particularmente em nações da CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Art. 3º- Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá buscar a colaboração de Universidades públicas ou particulares.

Parágrafo único: para assegurar o cumprimento desta Lei, o Município poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades culturais ou educacionais voltadas a valorizar, promover e proteger a língua portuguesa.

Art. 4º- Os recursos para a implantação das ações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 134/2023
Autor: Pedro Fernando

LEI MUNICIPAL Nº 3844 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO EM TODAS AS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- As igrejas e templos religiosos do município de Barra do Piraí ficam obrigados a viabilizarem e incentivarem a construção de rampas de acessibilidade aos deficientes físicos para facilitar o acesso.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 160/2023
Autor: Pedro Fernando

PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora ANA CLÁUDIA MARCHI MOREIRA DE LIMA, matrícula 11522, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Professor Jehovah Santos, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora RENATA MARIA AUGUSTO SANTIAGO, matrícula 10756, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Professor Jehovah Santos, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora VANESSA BARROS ASSIS, matrícula 7611, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora THAIS TEIXEIRA CONFORT, matrícula 11341, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor BRUNA FERREIRA CABRAL - Guarda Civil Municipal, matr. 10.474, para exercer a função gratificada de CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, pelo período de 02(dois) anos, a partir desta data, de acordo com parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 3560 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Conceder ao servidor em questão gratificação, de conformidade com o inciso V do art. 12 da Lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº047/2024 - DGM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor IZABEL CRISTINA MEDEIROS DA ROCHA, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir 01/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 102/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor MARINETE FREITAS PIRES, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir 01/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 102/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor PATRICIA TERTULIANO DE OLIVEIRA, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir 01/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 187/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 102/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor THAÍS SANTOS URBANO, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir 01/01/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 102/SME/2024
smg/mjml



PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 010/SMRH/2024 datado de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ADRIANA LUCIA CESAR - matr. 2928, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 008/SMRH/2024 datado de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor ADIR LUIZ DE OLIVEIRA - matr. 2002348, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 009/SMRH/2024 datado de 15 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM B, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA - matr. 2002345, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 08/SMRH/2024 datado de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, PRISCILA FARIAS DOS SANTOS – matr. 10711 do cargo de PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 04/SMRH/2024 datado de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, JOICE COELHO DE ALMEIDA – matr. 11064 do cargo de PROFESSOR II ED INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 01/SMRH/2024 datado de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, THAIANA DA SILVA RIBEIRO – matr. 7699 do cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 03/SMRH/2024 datado de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, JORGE MARIO EBRENZ – matr. 9906 do cargo de CUIDADOR EDUCADOR, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 02/SMRH/2024 datado de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, SIMONE COLLI MARTIN – matr. 10113 do cargo de PROFESSOR I - PORTUGUÊS, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IURI SILVA QUARESMA BRUM, do cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral, Nível CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 172/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mmd/mjml



PORTARIA Nº 298/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor RAFAELA GUIMARÃES ALMEIDA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 9784, para prestar serviços junto ao Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fbl/mjml

ERRATA

ONDE SE LÊ:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 026 DE 08/02/2024 – PORTARIA Nº229/2024.

Para o cargo em comissão de assessor do Diretor Escolar

LEIA-SE:
NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 026 DE 08/02/2024 – PORTARIA Nº229/2024.

“PARA O CARGO DE ASSESSOR DO DIRETOR – DEPARTAMENTO TÉCNICO”

SECRETARIA DE GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO 2024.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo- Interino

Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº –005/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, Aquisição de água mineral natural sem gás em garrafas plásticas de 500mL. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 29/02/2024 ao dia 04/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br, até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo “Aviso de Dispensa”.

Barra do Piraí, 27 de Fevereiro de 2024.
Elisangela Vieira da Silva
Mat.11.902
Departamento de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 1 (um) veículo, durante o período de 12 (doze) meses, com manutenção preventiva e corretiva, tipo rodoviário/caminhão, adaptado como unidade móvel de saúde bucal e clínica de multi especialidades, denominado SAÚDE MÓVEL, desenvolvido e legalizado para a prestação de serviços clínicos e odontológicos no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 12088/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 15 de março de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. – Ana Paula Nascimento - Pregoeira.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a impugnação impetrada pela empresa LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS EPP, referente ao Edital da Concorrência Pública Nº 012/2023, objetivando a CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALÉM DE PINTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, conforme Termo de Referência, conforme laudas no processo administrativo nº 9595/2023.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2024.
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama, árvores e mudas de flores, assim como a supressão dos indivíduos arbóreos e destoca dos mesmos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 1536/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 14 de Março de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 217/2023

Data 04/01/2023 Fls. _____

Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS ORIGINADO DE FERRO

FORNECEDOR: LIMPATEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.795.505/0001-58

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	ATENDENDO A LEI 123/2006	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
12	<p><u>1.207.701.201.502.460</u> COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 10,00MM (3/8"), ESTRIBO 4,2MM C/ 6M</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Coluna pronta 7x17 ferro 10,00mm (3/8"), estribo 4,2mm c/ 6m.</p> <p>GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA CI400 45 X 90CM EM FERRO FUNDIDO NODULAR</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> grelha boca de lobo articulada ci400 45x90cm em ferro fundido nodular.</p>	UN	1012	75% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	151,00	152.812,00
25	<p><u>1.207.703.401.504.350</u> GRELHA BOCA DE LOBO ARTICULADA CI400 45 X 90CM EM FERRO FUNDIDO NODULAR</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> grelha boca de lobo articulada ci400 45x90cm em ferro fundido nodular.</p>	UN	67	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	869,80	58.276,60
31	<p><u>1.207.703.401.502.500</u> TELA SOLDADA NERVURADA Q138 ESPAÇAMENTO 10X10 CM FERRO 4,2MM DIMENSÃO 2,45 X 6,00 M</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada Q138 espaçamento 10x10cm, ferro 4,2mm, dimensão 2,45x6,00m para estrutura de concreto armado - peça/painel.</p> <p>TELA SOLDADA NERVURADA (AÇO CA-60) - PAINEL Q335 - 2,45 X 6,00</p> <p><i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tela soldada nervurada (Aço CA-60) - painel Q335 - 2,45 X 6,00.</p>	UN	75	25% conforme art. 48, inc. III da LC nº 123/2006	513,80	38.535,00
VALOR TOTAL: Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais sessenta centavos						249.623,60

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 249.623,60 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais sessenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 18252/2023

Data: 25/10/2023 Fls. _____

Rubrica

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024

OBJETO: PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades do Município de Barra do Piraí/RJ

FORNECEDOR: NANBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.079.549/0001-63

Item	Descrição / Especificação Técnica	UN .	Qtde.	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Unitário (x12) R\$	Valor Anual R\$
01	2.2081.003.01501717 - COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO: DESKTOP PADRÃO MEMÓRIA RAM8GB, SSD 500GB, PROCESSADOR X64, MÍNIMO DE 8GBDECACHÊ, CLOCK SUPERIOR À 3GHZ, PLACA MÃE ATX, CONTROLADOR DE VÍDEO, HD SATA 3.0, 500GB, DVD/RW, PLACA DE REDE ON BOARD, TECLADO ABNT-USB, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	UN	54	BRAZIL PC	112,00	1.344,00	72.576,00
02	1.2081.003.01501719 - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: NOTEBOOK MEMÓRIA 4GB, SSD 500GB, TELA DE LED 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR X64 4 NÚCLEOS, MÍNIMO 8MB DE CACHÊ, CLOCK SUPERIOR A 3 GHZ, UNIDADE ÓPTICA DVD/RW, WEB CAM, CABOS E ACESSÓRIOS.	UN	41	SANSUNG	R\$ 149,00	1.788,00	73.308,00
Valor Total: Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais							145.884,00

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 145.884,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080

e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

1





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 18252/2023
Data: 25/10/2023 Fls. _____
Rubrica

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024

OBJETO: PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades do Município de Barra do Piraí/RJ

FORNECEDOR: MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 02.656.438/0001-58

Item	Descrição / Especificação Técnica	UN	QTDE	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Unitário (x12) R\$	Valor Anual R\$
03	1.2077.017.01506809 – NOBREAK 800kVA ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK 800kVA, FABRICADO EM PLÁSTICO, RECARREGADOR INTELIGENTE, FUNÇÃO DC START, MODELO MONOVOLT, ENTRADA 115/127 V, FILTRO DE LINHA.	UN .	78	MGL POWER MODELO BX800	360,00	2.340,00	28.080,00
Valor Total: Vinte e oito mil e oitenta reais							28.080,00

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
55	0040	1.2077.020.01504356 CONES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM 45CM DE ALTURA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Cones para sinalização de trânsito com 45cm de altura.	UN	40	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	PLASTICOR	R\$ 17,99	R\$ 719,60
Valor total: setecentos e dezenove reais e sessenta centavos								R\$ 719,60

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022 Fls. _____

Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA
CNPJ/MF nº 14.671.516/0001-46

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
33	0012	<u>1.2077.025.01502431</u> LIXA PARA CALAFATE GRAMATURA 60 COM 1 METRO	UN	740	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	NORTON	R\$ 9,05	R\$ 6.697,00
Valor total: seis mil, seiscentos e noventa e sete reais								R\$ 6.697,00

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 6.697,00 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 25143/2022
Data: 21/09/2022 Fls. _____
Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
17	0021	1.2077.025.01502440 CATALISADOR PARA TINTA EPOXI 3,6 LITROS	UN	210	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	ELIT	R\$ 82,99	R\$ 17.427,90
18	0021	1.2077.025.01502440 CATALISADOR PARA TINTA EPOXI 3,6 LITROS	UN	70	25% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	ELIT	R\$ 82,99	R\$ 5.809,30
35	0019	1.2077.025.01502438 SOLVENTE PARA TINTA EPOXI 5 LITROS	UN	270	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ELIT	R\$ 69,99	R\$ 18.897,30
Valor total: quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos								R\$ 42.134,50

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 42.134,50 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25143/2022

Data: 21/09/2022

Fls. _____

Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
26	0003	1.2077.025.01502419 ESPATULA METALICA RIGIDA 04CM COM CABO DE MADEIRA	UN	194	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	MTX FERRAMENTAS	R\$ 3,44	R\$ 667,36
27	0004	1.2077.025.01502420 ESPATULA METALICA RIGIDA 06 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	124	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	MTX FERRAMENTAS	R\$4,17	R\$ 517,08
Valor total: hum mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos								R\$ 1.184,44

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 1.184,44 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 25143/2022
Data: 21/09/2022 Fls. _____
Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
42	0027	1.2077.025.01502445 ROLO DE ESPUMA 9CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	526	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ROMA	R\$ 2,44	R\$1.283,44
43	0028	1.2077.025.01502446 ROLO DE ESPUMA 15CM COMPLETO (CAMISA E CABO)	UN	526	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ROMA	R\$ 2,97	R\$ 1.562,22
48	0033	1.2077.025.01504268 ROLO PARA TINTA EPOXI LÃ DE POLIESTER OU LÃ SINTÉTICA 23CM COMPLETO (CAMISA E CABO) <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Rolo para tinta epoxi lã de poliester ou lã sintética 23cm completo (camisa e cabo)	UN	470	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	ROMA	R\$ 10,49	R\$ 4.930,30
Valor total: sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos								R\$ 7.775,96

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 7.775,96 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 25143/2022
Data: 21/09/2022 Fls. _____
Rubrica _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2024

OBJETO: Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

FORNECEDOR: SALOMAO LOPES DE MENESES

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
62	0050	<u>1.2077.025.01504511</u> MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO TIPO II - C	UN	250	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	SPHERYLINE	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
Valor total: hum mil, novecentos e noventa e cinco reais								R\$ 1.995,00

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 013/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0554/2021.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de março de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 070, no valor total de R\$ 2.188,60 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 776,60

Total da remuneração.....R\$ 2.188,60

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 013/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0554/2021.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, Matrícula nº. 070, no valor total de R\$ 2.188,60 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 014/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16663/2023;

FIXA a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora JANE APARECIDA PEREIRA DE MORAES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6294, na proporção de 59,65% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 858,94 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 014/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16663/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora JANE APARECIDA PEREIRA DE MORAES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 6294, na proporção de 59,65% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 858,94 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE FIXAÇÃO nº 015/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19179/2023;

FIXA a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor VICENTE DE PAULO PAIVA DA SILVA, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, Matrícula nº 7105, na proporção de 58,24% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO 015/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 19179/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor VICENTE DE PAULO PAIVA DA SILVA, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, Matrícula nº 7105, na proporção de 58,24% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 016/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17521/2023;

FIXA a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 8622, na proporção de 34,97% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 499,01 (quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 016/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17521/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS, no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 8622, na proporção de 34,97% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 499,01 (quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 017/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20260/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de março de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CONCEIÇÃO DO CARMO GOMES SILVA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 2068, no valor total de R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 706,00

Total da remuneração.....R\$ 2.118,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 017/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20260/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CONCEIÇÃO DO CARMO GOMES SILVA no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº. 2068, no valor total de R\$ 2.118,00 (dois mil e cento e dezoito reais), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 019/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10899/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de março de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora RUTE DE MORAIS PINTO, no cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL na Matrícula nº 2568, no valor de R\$ 5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alteraçõesR\$ 3.825,72

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$1.721,57

Total da remuneração.....R\$ 5.547,29

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10899/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora RUTE DE MORAIS PINTO, no cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL na Matrícula nº 2568, no valor de R\$5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 020/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17267/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de março de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matrícula nº. 0553, no valor total de R\$ 8.062,30 (oito mil e sessenta e dois reais e trinta centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 4.798,99

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$2.879,39

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021... R\$ 383,92

Total da remuneração.....R\$ 8.062,30

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 020/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17267/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, Matrícula nº. 0553, no valor total de R\$ 8.062,30 (oito mil e sessenta e dois reais e trinta centavos), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 021/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17766/2023;

FIXA a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 8597, na proporção de ??????????% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$??????????(), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

FALTA ATUALIZAR FAAP MÉDIA

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 021/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17766/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de março de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 8597, na proporção de 34,511% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$?????????? (??????), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

FALTA ATUALIZAR FAAP MEDIA

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE FIXAÇÃO nº 022/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11243/2023;

FIXA retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor PAULO GERALDO ESTEVÃO, no cargo de VIGIA Matrícula nº 1803, na proporção de 76,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.220,75 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO 022/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11243/2023;

RESOLVE conceder, retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor PAULO GERALDO ESTEVÃO, no cargo de VIGIA, Matrícula nº 1803, na proporção de 76,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.220,75 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

Cadastro

Conhecer
para incluir

Único

○ CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
○ BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

**ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL**

PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO 783/PGM/2023

AO PROTOCOLO,

Assunto: *PROCESSOS ELETRÔNICOS*

Barra do Piraí, 08 de novembro de 2023.

Sr. Responsável,

Considerando que foi implantado, nesta municipalidade, novo meio de atuação de processos administrativos, qual seja através do meio eletrônico, a fim de dar celeridade e economia ao trâmite processual do Município.

Com efeito, não faz mais sentido algum que os processos, instaurados neste Município, tenham início pela modalidade física, atrasando e dificultando, deste modo, o trâmite processual.

Destarte, o protocolo deverá a partir do dia 09/11/2023 autuar os requerimentos, solicitações e pedidos de forma eletrônica, abstendo-se da abertura de processos físicos, exceto e de forma momentânea, aqueles que forem relativos a projetos, pedidos de compra e licitações, enquanto se aguarda adaptação do sistema.

Devem os procedimentos de tramitação e prazos seguirem, estritamente as leis do Município, em especial a lei complementar 001 de 2010 e seus alterações, instituídas pelo Código Administrativo.

Sem mais, colhe-se o ensejo para consignar os mais elevados votos de estima e apreço.

MARCELO
MACEDO
DIAS:05658339790

Assinado de forma digital
por MARCELO MACEDO
DIAS:05658339790
Dados: 2023.11.08
09:49:01 -03'00'

MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

AO PROTOCOLO

PGMBP - Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088
procuradoria@barradopirai.rj.gov.br

LPT/PGM/2022

Página 1 de 1

*Ciente em
08/11/23
marcelomacedo*



SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde



Controladoria do Fundo Municipal de Saúde

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ

3º QUADRIMESTRE DE 2023

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, COM INÍCIO ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTIVERAM PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, LANÇADO SOB NÚMERO CINQUENTA E SETE, ESSE DATADO DE CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO; ALÉM DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO ESTA ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO, TODOS INTEGRANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO; ESSE DE NÚMERO VINTE E QUATRO, DATADO DE SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS QUATRO; QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. REGISTRE-SE, AINDA, QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI IGUALMENTE NOTIFICADO DA APRESENTAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATRAVÉS DA REMESSA DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, TOMBADO SOB NÚMERO CINQUENTA E NOVE, COM DATA DE ENVIO EM SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO E RECEBIMENTO EM MESMA DATA; TODOS INTEGRANTES DAS PEÇAS CONTIDAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO DOIS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS, DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DO ATO DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA. EXEMPLIFICA AOS PRESENTES AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DECORRER DO QUADRIMESTRE SOB ANÁLISE E DISCUSSÃO RELATANDO, AS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO, O ATINGIMENTO INTEGRAL DAS METAS ESTABELECIDAS PELA GESTÃO. INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS DIREÇÕES E DIVISÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. REITERA O CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, REGISTRANDO, MAIS, QUE ESTÁ CONTEMPLADO E ATINGIDO O ATENDIMENTO AO LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM PESSOAL. INFORMA AINDA, QUE FICA ATENDIDO O QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRARENSE. REGISTRA-SE A ENTREGA À CÂMARA MUNICIPAL DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENTENDIMENTO DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS, CONFORME PROTOCOLO FEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO E TOMBADO SOB NÚMERO SETENTA E TRÊS, DATADO DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DEVIDAMENTE RECEBIDO EM VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. INFORMA, AINDA, QUE EXEMPLARES DOS RELATÓRIOS FORAM ENTREGUES INDIVIDUALMENTE AOS SENHORES VEREADORES, SENDO GARANTIDO A TODOS O CONHECIMENTO DOS ÍNDICES E METAS CUMPRIDOS, E, IGUALMENTE, ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NÚMERO SETENTA E DOIS, DATADO DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
 CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 – www.pmbp.rj.gov.br

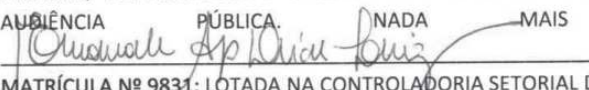




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Saúde



Controladoria do Fundo Municipal de Saúde

VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PROTOCOLADO E RECEBIDO NA SEDE DO CONSELHO EM MESMA DATA. REGISTRANDO, NESSE ATO QUE TODOS OS OFICIOS, PROTOCOLOS E RECIBOS, ALÉM DOS CITADOS RELATORIOS ENVIADOS, CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO JÁ INDICADO, DATADO EM SUA ABERTURA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. CONSTAM DOS AUTOS E DOCUMENTOS ENTREGUES, AS SEGUINTE INFORMações DAS SEGUINTE ÁREAS TÉCNICAS: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, QUE CONTOU AINDA COM EXPLICAÇÕES DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEMANDADOS A ESCLARECIMENTOS. HOUE A EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO O RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA REGULARIDADE DA APRESENTAÇÃO DESSAS CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ABERTA A PALAVRA A QUESTIONAMENTOS, FIZERAM USO DA PRERROGATIVA OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, AGRADECEÀ PRESENÇA DE TODOS. REGISTRANDO O COMPARECIMENTO A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ELVES COSTA SANTOS. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, FOI AGRADECIDO O COMPARECIMENTO DOS PRESENTES E DEU-SE POR ENCERRADA A ATRIBUÍCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU,  EMANOELE APARECIDA DIAS LUIZ, MATRÍCULA Nº 9831; LOTADA NA CONTROLADORIA SETORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEQUE ASSINADA POR MIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151 - www.pmbp.rj.gov.br



ATO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2314/2024

Objeto: Locação de Imóvel para sediar a instalação da Subsecretaria de políticas públicas para Mulher, localizada na Rua Moreira dos Santos nº 768, 3º andar, sala 319- Barra do Piraí-RJ por um período de 60 (sessenta) meses.

Locador: Claudia Patricia Silva

CPF: 830.188.086-49

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Barra do Piraí, 28 de fevereiro de 2024

DIONE BARBORA CARUZO
Secretário Municipal de Saúde- Interino

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
1510/2024	MAXIMILIANO AUGUSTO DA SILVA	PRÊMIO	90	26/02/2024	021/2024
18048/2023	HELDA CRISTINA DE LIMA SANTOS MEDEIROS	PRÊMIO	90	01/02/2024	022/2024
17055/2023	JOSE MAURO CORREA SILVA	PRÊMIO	90	07/02/2024	023/2024
17056/2023	JOSE MAURO CORREA SILVA	PRÊMIO	90	07/02/2024	024/2024
17228/2023	SILVANA TRINDADE DE SOUZA	PRÊMIO	90	01/02/2024	025/2024
1709/2023	MARCIA COSTA BARBOSA	PRÊMIO	90	01/02/2024	026/2024
1710/2023	MARCIA COSTA BARBOSA	PRÊMIO	90	01/02/2024	027/2024
17400/2023	SORAYA APARECIDA GOMES PEREIRA	PRÊMIO	90	01/02/2024	028/2024
18013/2023	MARIA APARECIDA BELO DOS PRAZERES	PRÊMIO	90	01/02/2024	029/2024
17581/2023	CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA GOULART	PRÊMIO	90	01/02/2024	030/2024
11653/2023	DAVI GONCALVES MACHADO	PRÊMIO	90	01/02/2024	031/2024
16932/2023	ALINI KELLY CIQUEIRA	PRÊMIO	90	01/02/2024	032/2024
1232 / 2024	LIGIA MOREIRA LEITE	PRÊMIO	90	01/02/2024	033/2024
22005/2023	JOSE ROGERIO MARQUES MAGALHAES	PRÊMIO	90	01/02/2024	034/2024
20831/2023	ERIKA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	PRÊMIO	90	01/02/2024	035/2024

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

